

Resolução CONSUN 87/95

APROVA O CURRÍCULO PLENO DO
CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS, DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E
ADMINISTRATIVAS

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 53/95 e consoante o Parecer CONSUN 37/95, ambos de 28 de novembro de 1995, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo Pleno do Curso de Análise de Sistemas, da Faculdade de Ciências Exatas e Administrativas.

Artigo 2º - O Currículo, ora aprovado, entra em vigor em 1996, a partir da 1ª e da 2ª série.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogado o disposto nas Resoluções CONSUN 36/93.

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1995.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 87/95

Faculdade de Ciências Exatas e Administrativas

CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

C.H./Total: 2720 h/a - Tempo Útil: 4 anos

Currículo Pleno aprovado em 28/11/95 - Resolução CONSUN 76/95

SÉRIES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1^a	Português Instrumental	68
	Informática Básica	68
	Filosofia	68
	Matemática	136
	Matemática Comercial e Financeira	68
	Contabilidade Geral	136
	Introdução à Programação de Computadores	136
	Educação Física	68*
Total	680	
2^a	Estudo do Homem Contemporâneo	68
	Estatística	68
	Linguagem de Programação I	68
	Estruturas de Dados e Algoritmos	68
	Álgebra Linear	68
	Análise e Projeto de Sistemas I	136
	Teoria Geral da Administração	136
	Linguagem de Programação II	68
Total	680	
3^a	Direito e Legislação	68
	Sistemas Operacionais	68
	Análise e Projeto de Sistemas II	136
	Banco de Dados	136
	Arquitetura e Organização de Computadores	68
	Linguagem de Programação III	68
	Desenvolvimento Gerencial	68
	Computação Gráfica	68
Total	680	
4^a	Análise e Projeto de Sistemas III	136
	Redes e Transmissão de Dados	68
	Administração em Informática	136
	Seminários de Atualização em Informática	68
	Tópicos Especiais em Informática	68
	Tópicos em Engenharia de Software	136
	Introdução à Automação	68
Total	680	

(*) não computada na carga horária total